



RAZÃO SOCIAL: 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS
CNPJ: 43.378.233/0001-35

**ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2026
PREGÃO ELETRONICO N.º 13/2026 - SRP**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR, SOB DEMANDA DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA E RECARGA DE FLUIDO REFRIGERANTE, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação de ar condicionado de 12.000 BTU/h.	30	Unidade	268,3265	8.049,795
02	Serviço de higienização completa de ar condicionado de 12.000 BTU/h.	65	Unidade	175,4410	11.403,665
03	Carga de gás R-410A, incluindo mão de obra, para aparelho de 12.000 BTU/h.	65	Unidade	340,8440	22.154,86
04	Carga de gás R-22, incluindo mão de obra, para aparelho de 12.000 BTU/h.	65	Unidade	299,4520	19.464,38
VALOR TOTAL DO LOTE 01					61.072,70

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação de ar condicionado acima de 12.000 BTU/h até 24.000 BTU/h.	50	Unidade	320,12	16.006,00
02	Serviço de higienização completa de ar condicionado acima de 12.000 BTU/h até 24.000 BTU/h.	70	Unidade	227,30	15.911,00
03	Carga de gás R410A incluindo mão de obra, para aparelho de ar condicionado acima de 12.000BTU/h até 24.000 BTU/h.	70	Unidade	449,60	31.472,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02					63.389,00

LOTE 03

Rua Marechal Castelo Branco, 979 – Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281
São José das Palmeiras-PR

CEP 85898000 –

R
22 *S* *Rff.*

RAZÃO SOCIAL: 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS
CNPJ: 43.378.233/0001-35



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Instalação de ar condicionado de 30.000 BTU/h	15	Unidade	264,80	3972,00
02	Serviço de higienização completa de ar condicionado de 30.000 BTU/h	15	Unidade	252,80	3792,00
03	Carga de gás R-410A, incluindo mão de obra, para aparelho de 30.000 BTU/h	15	Unidade	529,72	7945,80
04	Carga de gás R-22, incluindo mão de obra, para aparelho de 30.000 BTU/h	15	Unidade	443,60	6654,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03					22.363,80

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

1.1.1. As disposições deste item aplicam-se a todos os lotes, observadas as capacidades dos equipamentos, os serviços e os tipos de fluido refrigerante previstos em cada lote.

1.1.2. **Instalação:** compreende a instalação completa do aparelho tipo split, incluindo evaporadora e condensadora, mão de obra, materiais, insumos e interligação padrão de até 3 m de linha frigorígena, até 3 m de dreno, 1 par de suportes, passagem/vedação, teste de estanqueidade, vácuo e partida funcional. Não inclui adequações elétricas fora do ponto disponibilizado nem obra civil especial.

1.1.3. **Higienização completa:** compreende a limpeza das unidades interna e externa, filtros, serpentinas, bandeja de dreno, carenagens e demais componentes acessíveis, com aplicação de produto apropriado, desobstrução de dreno quando necessária, remontagem e teste de funcionamento.

1.1.4. **Carga de gás R-410A:** compreende verificação de estanqueidade, correção de vazamentos acessíveis, recuperação de fluido remanescente quando houver, vácuo e recarga completa com fluido fornecido pela contratada, devendo ser registrado o quantitativo aplicado.

1.1.5. **Carga de gás R-22:** aplicável apenas aos equipamentos legados que utilizem esse fluido e aos lotes em que o item estiver previsto, compreendendo recuperação e destinação adequada do fluido existente, correção de vazamentos acessíveis, vácuo e recarga completa com fluido fornecido pela contratada.

1.1.6. É vedado o ventilação direto de fluido refrigerante à atmosfera, devendo a contratada observar a recuperação, reciclagem ou destinação ambiental adequada, conforme legislação aplicável.

1.1.7. Todos os materiais, produtos e insumos deverão ser novos, adequados ao uso, compatíveis com os equipamentos, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, recomendações dos fabricantes e, quando cabível, com certificação INMETRO e FISPRO.

1.1.8. A contratada deverá manter responsável técnico habilitado e registrado no conselho profissional competente, apresentando ART, RRT ou TRT quando exigido pela legislação, pela natureza do serviço ou pela fiscalização, sem ônus adicional para a Administração.

1.1.9. A contratada deverá conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias quanto aos serviços executados, especialmente em relação à vedação das conexões ajustadas e às recargas realizadas.

1.1.10. Ao final de cada atendimento, deverá ser apresentado relatório do serviço executado, contendo a identificação do local, equipamento atendido, serviço realizado, materiais ou fluidos utilizados e eventuais observações técnicas.

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO. NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FAZEM REFERÊNCIA AS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO DE ACORDO COM O EDITAL, ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL SOB PENA DE NÃO SER EFETUADO O PAGAMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS

Rua Marechal Castelo Branco, 979 Fones/Fax: 45-32591150 e 3259-1281
São José das Palmeiras-PR

CEP 85898000 -

(Handwritten signatures and marks)



RAZÃO SOCIAL: 43.378.233 ROBERTO CARLOS ROSA DE JESUS
CNPJ: 43.378.233/0001-35

PROPONHO-ME A FORNECER AS PEÇAS/SERVIÇOS CONSTANTES DO ANEXO I, OBEDECENDO AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE ANEXO.

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, 29 DE MAIO DE 2026.

Carimbo do CNPJ:



Roberto Carlos Rosa Jesus
Assinatura do Proponente

[Handwritten marks]